



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2025** **Processo Administrativo nº 011/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 199/2024 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, **torna público** a pretensão de obter **propostas adicionais** referentes a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva mensal e limpeza geral, higienização mensal contra fungos, ácaros e bactérias e manutenção preventiva anual em 37 (trinta e sete) equipamentos de ar condicionado, os quais compõem o Sistema de Ar Condicionado instalados nas dependências desta Casa de Leis, com fornecimento do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Portaria nº 3523/1998 MS/Anvisa e de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo período de 12 meses.

O **critério de julgamento** adotado será o de **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação (Compra Direta) e no Termo de Referência (TR) e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS.**

**DATA INICIAL E FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 07 de maio de 2025 a partir das 14:00 horas até o dia 20/05/2025 as 14:00 horas.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA DE LANCES.**

**DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/05/2025 as 15:00 horas.

**MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser enviadas através dos endereços [compras@camarabebedouro.sp.gov.br](mailto:compras@camarabebedouro.sp.gov.br) ou [edner@camarabebedouro.sp.gov.br](mailto:edner@camarabebedouro.sp.gov.br), ou ainda, presencialmente no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro – CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas **presencialmente** deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope **não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa)**.

Lei nº 14.133/2021: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

**JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal de Bebedouro/SP possui, instalados, diversos aparelhos de ar condicionados do tipo split hi wall e split piso/teto que podem apresentar problemas de funcionamento em decorrência de vários fatores: longo período em funcionamento sem a realização de adequada manutenção preventiva, tempo de aquisição muito elevado, uso contínuo, manuseio e utilização incorreta, entre outros. A

*“Deus Seja Louvado”*

1

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

contratação de uma empresa especializada em limpeza, higienização e manutenção de ares condicionados é fundamental para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, prolongando sua vida útil e otimizando sua eficiência energética. A falta de manutenção regular pode resultar no acúmulo de sujeira e fungos, prejudicando a saúde dos ocupantes, além de aumentar o consumo de energia e reduzir o desempenho do sistema. A contratação de empresa especializada oferece um serviço técnico, com conhecimento adequado e ferramentas apropriadas, assegurando a limpeza completa e a manutenção preventiva dos aparelhos, o que resulta em um ambiente mais saudável, confortável e econômico. A atual legislação exige padrões de qualidade do ar em ambientes fechados e um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC (lei n. 13589/2018 e portaria do Ministério da Saúde n.3523/1998), o que reforça a necessidade da contratação para cumprir as normas e garantir um ambiente salubre.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar deste processo os prestadores de serviços:

1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência (TR) e seus anexos.

1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4. empresas que não sejam ME/EPP/Equiparadas.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). O **valor referência** de contratação dos serviços, a serem aceitos por esta Administração Pública, constam do quadro da cláusula 1.1. do Termo de Referência (TR).

**LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência e seus anexos e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço <https://camarabebedouro.sp.gov.br> no campo **LICITAÇÕES/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

*“Deus Seja Louvado”*

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9209 – Ramais 216.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9 do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.

2- As propostas comerciais deverão estar, impreterivelmente, **datadas e assinadas** por responsável, valendo tal fato para as propostas comerciais digitalizadas e enviadas por e-mail.

3- Será desclassificado o **item** da proposta que: a- conter vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quadro do item 1.1. do Termo de Referência); d- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.

4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor valor global**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

5- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.

6- As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão enviar suas propostas comerciais (Modelo conta do Anexo I) e, também, a Declaração Unificada nos moldes do **Anexo II do Termo de Referência**, devidamente assinadas.

7- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **conforme itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3. e 9.11.4. do Termo de Referência**.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência e seus anexos.

*“Deus Seja Louvado”*

3





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Na hipótese do participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

A análise da documentação de habilitação e, se houver, prazos de regularização de documentação concedidos pela Administração ao participante vencedor, será regrada no que dispõe a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e Lei Complementar n. 123/2026 e alterações posteriores.

**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seus anexos, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e na minuta de contrato (anexo III do termo de Referência).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 01.01.01.122.7005.2432.3.3.90.39.17 – Manutenção Geral do Prédio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Global.

**EXECUÇÃO E ENTREGA:** A execução dos serviços será de acordo com as condições do Termo de Referência e seus anexos e terá início de acordo nota de empenho, autorização de serviços e com período de vigência estabelecido pelo instrumento contratual.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A presente contratação de prestação de serviço será celebrada com suporte na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**VINCULAÇÃO DAS PARTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA e ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*“Deus Seja Louvado”*

4

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

A presente contratação está vinculada ao termo de referência da dispensa de licitação n. 011/2025 - Processo nº 011/2025, ou seja, o referido termo de referência e **seus anexos**, a proposta comercial da Contratada e este aviso de dispensa de licitação fazem parte integrante deste Contratação, **independentemente** de transcrição.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No caso deste procedimento de dispensa de licitação restar frustrado, deserto ou, ainda, obter somente uma ou duas propostas adicionais, não atingindo o número de 03 (três) propostas comerciais, a Administração Pública poderá valer-se, na fase de julgamento, de propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

1.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador de serviços que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

1.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores de serviços classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2. Na situação do item 1 (caput) acima exposto a Câmara Municipal poderá, **se julgar necessário**:

2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, ou

2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas, conforme o caso.

3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

4. Caberá ao participante acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço/bem de luxo, conforme Resolução nº 199/2024.

10. No caso da substituição do Contrato, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seus anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

11. A apresentação da proposta comercial implicará em **plena ciência e aceitação**, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seus anexos.

12. O Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP, fica eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

13. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

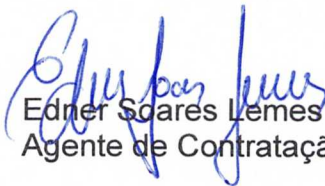
13.1. Termo de Referência,

13.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência),

13.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo II do Termo de Referência), e

13.4. Minuta de Contrato (Anexo III do Termo de Referência).

Bebedouro, 07 de maio de 2025.

  
Edner Soares Lemes  
Agente de Contratação

*“Deus Seja Louvado”*

6